

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 6 de janeiro de 2020

Ata n.º 01/2020

----- No dia seis de janeiro de dois mil e vinte, em Penela, no Salão Nobre Eng.º Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias estando presentes os senhores Vereadores Rui Manuel Seoane Pereira, Mário António dos Santos Carvalho, Rafael Cândido Justino Baptista e Eugénia Paula Rodrigues Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto. -----

----- Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e vinte minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

ORDEM DE TRABALHOS.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior.
2. Projetos e requerimentos de obras particulares.
3. Requerimentos diversos.
4. Expediente vários.
5. Constituição de Fundos de Maneio.
6. Aumento temporário dos fundos disponíveis.
7. PERU – Programa – Estratégico de Reabilitação Urbana da Ferraria de São João.
8. Empreitada de “Ampliação da Zona Industrial da Louriceira \_ Penela”. Relatório Preliminar; Audiência Prévia; Relatório Final – Proposta de adjudicação; Minuta do contrato.
9. Exercício de direito de preferência em transmissão de prédio rústico.
10. Sistema de Defesa da floresta contra Incêndios.
  - 10.1 Constituição e execução de faixas de Gestão de Combustíveis.
  - 10.2 Edificação em solo rural.
11. Modificação dos documentos previsionais para 2020.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de intervenção do público, em cumprimento da deliberação camarária de dois de dezembro de dois mil e dezanove. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Múncipes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas:-----

**MIRANDA DO CORVO** – Mário Jorge Simões Nunes, que disse ter apresentado um requerimento em dois mil e quinze, no qual solicitava que fossem ver as suas propriedades, junto ao Pé do Esquio, devastadas pelos javalis. Tem conhecimento de que, os poucos agricultores que existem naquela zona, se tem queixado, sendo desolador ver as suas culturas destruídas. Contactou a Associação de Caçadores e solicitou ajuda para pagamento de vedação aos referidos terrenos, mas a mesma disse não ter dinheiro. Lamenta tal resposta pois teve conhecimento de que a mesma fez uma montaria, cujo preço de inscrição eram setenta e cinco euros. Disse ter ainda exposto o assunto a várias entidades, mas nada. -----

Sobre limpeza de rios, teve conhecimento de que houveram verbas para realizar aqueles trabalhos, mas pouco foi feito pela Câmara. A ribeira do Pé do Esquio, afluente do rio Dueça, continua cheia de árvores, algumas já nascidas no seu leito. Referiu que, há cerca de vinte e cinco anos, falou com o então Presidente Fernando Antunes, que apoiou a construção de uma presa, para apoio a um moinho que possui no local, no entanto nada mais foi feito e está todo a ir por água abaixo. Lamenta que os grandes tenham apoio e os pequenos não, dando o exemplo do resort do Esquio. Disse ter feito, em agosto, um pedido a solicitar a limpeza da preza no Pisão, que proporciona água ao moinho que possui, onde tem também um tanque com trezentos metros quadrados, que poderia servir de apoio em época de incêndios. Reiterou o pedido efetuado no dito requerimento, para procederem à limpeza da presa e à sua reparação. Terminou referindo que naquela zona, entre o Pé do Esquio, Pisão e Pedra da Ferida, todos os anos, passam por lá centenas de pessoas, que fazem o trilho do infante, sendo por isso importante valorizar o espaço.-----

O Presidente, sobre os prejuízos provocados pelos javalis, informou que em dois mil e quinze a responsabilidade já era das Associações de caçadores. Naquele tipo de situação a Câmara Municipal apenas se desloca às propriedades, faz o levantamento dos estragos, que depois reporta às associações, para ressarcirem os agricultores. Sabe que se queixam de não ter dinheiro, pois têm de fazer face a algumas questões. A Câmara já tentou agir mas é difícil, assim como reconhece ser difícil, também, fazer o controlo da densidade da espécie.-----

Sobre a limpeza dos rios, informou que em dois mil e dezassete foi feita uma candidatura para a estabilização de emergência, para limpeza de linhas de água afetadas pelos incêndios. A ribeira do Farelo foi uma das contempladas. Referiu que o zonamento da limpeza foi definido previamente e foi a Agência Portuguesa do Ambiente quem veio fiscalizar os trabalhos. Além do mais a limpeza das linhas de água não é competência das Câmaras municipais, cabendo aos proprietários confinantes com as linhas de água procederem à sua limpeza.-----

Sobre o Resort do Esquio a Câmara não apoiou em nada, ao que o senhor Mário Jorge disse ter utilizado esse exemplo apenas como termos de comparação, achando que se deve privilegiar a presença humana e não *os grandes*.-----

Relativamente à valorização do percurso, o Presidente da Câmara respondeu que é uma preocupação da Câmara Municipal, sendo que recentemente, com a tempestade “Elsa” os percursos da Pedra da Ferida até à Louçainha foram atingidos e bastante danificados. Do ponto de vista da biodiversidade é uma zona identificada pelas briófitas, daí optar-se por aquela zona, desde a linha de água até à praia fluvial da Louçainha.-----

Sobre a limpeza do Pisão, disse não ter memória do pedido. Perguntou se a presa serve muitos terrenos. O senhor Mário Jorge respondeu que, atualmente, é o único sendo que é também o único que faz a limpeza, acarretando com todas as despesas. Uma retro seria o ideal para fazer a limpeza.-----

O Presidente da Câmara respondeu que vai verificar se está prevista alguma ação para o local junto dos serviços.-----

**DE PENELA - António Paredes**, que expos a situação de uma serventia, no Moinho da Cova, que foi recentemente impedida a passagem dado um dos seus confinantes, senhor José Reis dos Santos, ter lá colocado um portão. Referiu que se trata de uma serventia que sempre existiu, desde centenas de anos. Apresentou registo fotográfico da vedação efetuada e certidão do teor matricial, donde consta a confrontação com serventia e solicitou que a Câmara fizesse alguma coisa no sentido de resolver a situação.-----

O Presidente da Câmara respondeu não saber se é uma questão de direito privado ou direito público. É inequívoco que o portão não deveria ali estar desconhecendo se á caminho publico ou vicinal. Vai pedir à fiscalização para fazer uma informação sobre o assunto.-----

**De CARVALHAIS – Joaquim Bernardino**, que disse vir colocar um velho problema que tem a ver com as águas, à frente da sua casa. O problema é a falta de limpeza da ribeira, que entope a valeta e entra na sua propriedade. Já lá foram, mas nada foi resolvido sendo que, no seu entender, é uma situação fácil de solucionar e que, só por negligencia anda não foi feito. Não está para andar sempre a limpar a estrada. Também junto ao estacionamento utilizado pelos madeireiros é só entulho, no entanto passam por lá, diariamente, os engenheiros e os fiscais da Câmara e nada vêm. Tem lá um olival e uma vinha perto e não consegue mexer nos terrenos pois estão cheios de água.-----

O Presidente da Câmara perguntou-lhe o que sugere para resolver a situação.-----

O senhor Joaquim Bernardino disse que a Câmara resolveu o problema a uma pessoa e arranjou-lhe outro a si, ao encaminharem a água para as suas terras e já lá vão sete anos.-----

O Presidente da Câmara, disse que não foi apenas o senhor Joaquim a ter problemas com a água das chuvas, particularmente quando as condições meteorológicas são adversas como o caso das últimas tempestades.

O senhor Joaquim Bernardino respondeu que, alguns problemas da água são provocados pela natureza, mas outros já persistem há algum tempo e apenas porque se trata da sua pessoa. Por esse motivo disse querer que fique registado em ata o que disse pois já veio a duas reuniões e nada ficou registado.

O Presidente da Câmara terminou, dizendo que apenas pretende saber qual o problema de hoje para resolver.

A vereadora Eugénia Gomes referiu que vai ao local verificar a situação.

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número três (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 19.638,45 - (dezanove mil seiscientos trinta oito euros e quarenta e cinco cêntimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 317.126,34€ – (trezentos e dezassete mil e cento e vinte seis euros e trinta e quatro cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

#### 2. INFORMAÇÕES:

RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE:

2.1 RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS: Foi presente a relação de empreitadas e fornecimentos adjudicados por despacho, no mês de dezembro de 2019, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 23 de outubro de 2017.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2 PAGAMENTOS: - Não foi presente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.3 LICENÇAS PARA OBRAS: Foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Presidente, no uso da Delegação de competências que lhe foram conferidas por deliberação de 23 de outubro de 2017, durante o mês de dezembro último, bem como as restantes licenças concedidas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 3. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA:

O Presidente da Câmara, informou que:

- Participou nas várias festas de natal dos centros Educativos do concelho.

- Sobre o jantar de Natal, agradeceu a participação aos colegas que organizaram e aos Bombeiros que disponibilizaram o espaço.

- Na sequência da tempestade “Elsa”, ocorrida nos dias 19 e 20 de dezembro, foram canceladas algumas iniciativas da Câmara Municipal, nomeadamente o Penela presépio, devido ao colapso da tenda que obrigou à suspensão da visita do presépio animado até à correção, reabrindo no dia vinte seis de dezembro, nas condições normais. Agradeceu a todos as pessoas que participaram e que em poucos dias criaram condições para o seu funcionamento.

- Solidarizou-se com os colegas das Câmaras de Soure e Montemor, no que concerne aos problemas/questão da natureza, difíceis de resolver e que cada vez vão acontecendo com mais assiduidade e sendo cada vez mais comuns.

#### 4. OUTRAS INTERVENÇÕES:

O Vice-presidente:

No sábado passado, à noite, teve lugar o espetáculo da Academia de Música da Sociedade Filarmónica de Penela, que havia sido cancelado devido à tempestade Elsa.

- Ontem houve reunião com as associações culturais concelhias no âmbito do programa Inverno Cultural 2020.

O Vereador Rafael Baptista:

De catorze a dezassete de dezembro decorreram as festas de Natal nas escolas, por onde passou.

No dia dezassete de dezembro participou na cerimónia do içar da bandeira verde, na ETPSicó.

----- Do dia dezoito ao dia vinte de dezembro decorreram os estágios das seleções de basquetebol da Associação de Basquetebol de Coimbra, nos escalões de sub-catorze e sub-dezasseis, masculinos e femininos. Este estágio foi interrompido no dia vinte devido à intempérie “Elsa”.-----

----- No dia vinte um de dezembro esteve presente no jantar de Natal do Clube Desportivo e Recreativo Penelense, que juntou as equipas séniores e de juvenis.-----

----- No dia vinte e dois de dezembro foi o lanche de Natal para os petizes e traquinas do CDRP.-----

----- O Vereador Mário Carvalho: -----

Disse pretender deixar uma recomendação sobre a temática da água, cujo texto se transcreve.  
Recomendação-----

A Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior Norte, que agrega 11 municípios dos distritos de Coimbra e Leiria, entre os quais Penela, vai aumentar o preço da água em cerca de 10% neste ano que agora iniciamos.-----

Não sendo a temática da água uma temática de fácil discussão atendendo às várias variáveis que encerra, defendemos que esta é um bem público que deve ser salvaguardo também nos seus diferentes sentidos.

Sendo certo que o paradigma à volta da gestão da água tem vindo a mudar até aos dias de hoje, pelo qual temos assistido ao aparecimento de processos mais ligados ao sector privado, com tudo o que isso possa ou não implicar, com a tendência dos Municípios ocuparem cada vez mais uma órbita mais afastada.-----  
Se somarmos à equação as alterações climáticas, a poluição, o desperdício, o aumento populacional com exigências que lhe estão inerentes, entre outras coisas, sabemos que a pressão sobre este bem é e será cada vez maior. Sendo também cada vez mais apetecível para os “mercadores”.

Assim sendo, será previsível assistir gradualmente à austeridade sobre a água, quer na sua conservação/preservação, quer na sua gestão e consumo, enquanto bem cada vez mais escasso em termos quantidade e qualidade.-----

Indiscutivelmente a água, um dos quatro elementos da vida, é um bem essencial que não pode ser encarado como um luxo, mas ao mesmo tempo não deve ser industrializado, sendo pois por isso preciso estarmos atentos no sentido de encontrar o equilíbrio necessário na e para a defesa dos cidadãos. -----

Gerir a água apenas pelo valor da “fatura” pode em qualquer momento tornar-se um exercício pernicioso. “Se tens que lidar com água, consulta primeiro a experiência, depois a razão” (Leonardo da Vinci) -----

#### ORDEM do DIA -----

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada. -----

2. PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: Não houve.-----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: Não houve.-----

4. EXPEDIENTE VÁRIO:-----

5- CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO: À semelhança dos anos anteriores, foi presente uma informação, propondo a constituição dos fundos de maneiio para os diversos serviços, cujo texto se transcreve.-----

Assunto: Constituição de Fundos de Maneio

Proposta -----

Para ocorrer ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 32º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, constitua os seguintes fundos de maneiio afetos aos serviços e responsáveis a seguir indicados:-----  
Setor Financeiro \_ Técnico Superior Financeiro, Adelino dos Santos Marques, na importância de mil e quinhentos euros;-----

Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude \_ Chefe de Divisão Mário José Rodrigues Duarte, na importância de trezentos euros.-----

Divisão de Educação, Saúde e Ação Social \_ Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e jovens em risco do Concelho de Penela, na importância de cinquenta e dois euros. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para a constituição dos fundos de maneiio.-----

**6- AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS:** Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, cujo texto se transcreve, propondo o aumento temporário dos fundos disponíveis, para o mês de janeiro de 2020, conforme previsto no artigo 4.º da LCPA.-----

Assunto: Aumento temporário dos Fundos Disponíveis -----

**INFORMAÇÃO**-----

O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.-----

Para efeitos da presente Lei consideram-se compromissos as obrigações de efetuar pagamentos a terceiros em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições. Os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como sejam a emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo, podendo também ter um carácter permanente e estar associados a pagamentos durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente salários, eletricidade ou pagamentos de prestações diversas.-----

Conjugando o artigo 5º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho com o artigo 82.º da Lei 114/2017 de 29 de dezembro, na determinação dos fundos disponíveis devem ser consideradas as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:-----

- i) A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos seis meses seguintes;-----
- ii) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos seis meses seguintes;-----
- iii) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;-----
- iv) A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos seis meses seguintes;-----
- v) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;-----
- vi) A receita prevista de Candidaturas aprovadas, relativa aos respetivos compromissos assumir no ano;-----
- vii) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º-----

Considerando que as receitas próprias a considerar no cálculo dos Fundos Disponíveis para o mês de janeiro de 2020 correspondem à média dos recebimentos verificados nos meses de janeiro a junho de 2018 e 2019, deduzidos dos valores extraordinários recebidos nesses mesmos meses;-----

Considerando que o cálculo previsional dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2020 aponta para a insuficiência dos mesmos, e que, nos termos do artigo 4.º da LCPA, pode ser feito um aumento temporário dos mesmos;-----

Proponho que a Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, autorize o aumento temporário dos fundos disponíveis para o mês de janeiro com recurso à antecipação das transferências com origem no Orçamento de Estado referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 no montante total de 750.000,00€.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aumento temporário dos fundos disponíveis nos termos da informação.-----

**7. PERU – PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DA FERRARIA DE SÃO JOÃO:** Pelo Presidente da Câmara foi presente o projeto/programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) Ferraria de São João, acompanhado de uma informação dos serviços, cujo texto adiante se transcreve. Teceu algumas considerações sobre o mesmo, dando nota que o referido programa vem dar continuidade ao trabalho anteriormente desenvolvido, no âmbito do projeto da Rede de Aldeias do Xisto. No seguimento desse trabalho pretende-se desenvolver o programa estratégico de reabilitação urbana, enquadrado no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana. Assinalou, ainda, a forma como o estudo está feito, sendo um programa com um nível de detalhe assinalável.-----

“Assunto: Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Ferraria de São João – Aprovação de proposta, submissão a período de Discussão Pública e decisão de envio para parecer do IRHU-----

**PROPOSTA/INFORMAÇÃO**-----

De acordo com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação da Lei nº 66/2019, de 21 de maio-----

“A reabilitação urbana assume-se hoje como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna.” -----

De acordo com o Artigo 5º do referido diploma -----

“Incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais assegurar, no quadro do presente decreto-lei e dos demais regimes jurídicos aplicáveis, a promoção das medidas necessárias à reabilitação de áreas urbanas que dela careçam.” -----

por sua vez refere no n.º 1 do Artigo 7.º que -----

“A reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana é promovida pelos municípios, resultando da aprovação:-----

a) Da delimitação de áreas de reabilitação urbana; e -----

b) Da operação de reabilitação urbana a desenvolver nas áreas delimitadas de acordo com a alínea anterior, através de instrumento próprio ou de um plano de pormenor de reabilitação urbana.” -----

Face a este enquadramento legal e constituindo a reabilitação urbana uma prioridade de intervenção do Município de Penela, que se traduz num conjunto de iniciativas de requalificação do espaço público e de reabilitação de edifícios e equipamentos de utilização coletiva, suportadas em instrumentos de planeamento/documentos estratégicos que têm orientado a atividade do município, de que são exemplo:

1. o Plano de Urbanização e Salvaguarda da Vila de Penela (que data de 1997 e que vigorou até à publicação do atual PDM em 2013), -----

2. o Plano de Aldeia da Ferraria de São João, concluído em 2001 (efetuado no âmbito do projeto da Rede de Aldeias de Xisto), -----

3. O PDM de Penela, Aviso (extrato) n.º 10340/2013, de 16 de agosto de 2013, que, enquanto instrumento de planeamento territorial, com base na estratégia de desenvolvimento local, estabelece a estrutura espacial e a classificação do solo, os parâmetros de ocupação, a implantação dos equipamentos sociais, a qualificação dos solos urbano e rural e, estrategicamente, estipula um conjunto de regras relativamente à reabilitação urbana nos espaços urbanos antigos consolidados de maior dimensão, designados por Espaços Centrais (de que são exemplo as sedes das freguesias, antes da reorganização administrativa) e um conjunto de aglomerados urbanos com elevado potencial turístico, designados como Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer, abaixo referenciados. -----

a) os Espaços Centrais, que correspondem ao centro histórico da Vila de Penela e aos núcleos antigos da Vila do Espinhal, Podentes, Rabaçal e Cumieira, delimitados na Planta de Ordenamento, que importa preservar e requalificar, identificam os tecidos consolidados mais antigos do concelho que ainda conservam a estrutura e os elementos morfológicos iniciais com significativa representatividade urbanística, arquitetónica e patrimonial; -----

b) as Áreas de uso especial – Turismo, caracterizam -se como espaços de uso especial destinados ao turismo, identificando-se como Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer no PDM, a Aldeia de Xisto Ferraria de São João, os Pardieiros, o Esquio e o Pessegueiro. -----

4. O Regulamento Municipal de Salvaguarda e Valorização dos Espaços Centrais e dos Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer, que visa a preservação e requalificação dos tecidos urbanos consolidados mais antigos do concelho, que ainda conservam a estrutura e os elementos morfológicas iniciais, com significativa representatividade urbanística, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 122 — 27 de junho de 2017, Aviso n.º 7110/2017. -----

5. A delimitação de um conjunto de Áreas de Reabilitação Urbana, a maioria coincidindo com os aglomerados referenciados no PDM, a que se foram acrescentando outros, decorrentes da evolução da estratégia municipal e regional, do qual faz parte a delimitação da área de Reabilitação Urbana da Ferraria de São João (Aviso n.º 4236/2017 - Diário da República n.º 78/2017, Série II de 2017-04-20) -----

Dando seguimento ao trabalho já desenvolvido, executou-se a proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Ferraria de São João, assegurando a sua complementaridade e articulação com outros instrumentos de planeamento e outros documentos estratégicos, integrando de forma coesa a lógica preconizada para o município como um todo. -----

O presente documento, que constitui a proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Ferraria de São João, respeita os conteúdos legais estabelecidos no regime jurídico da reabilitação Urbana

– RJRU, para a definição da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática, estruturando-se da seguinte forma:-----

- Definição do âmbito da ORU: breve enquadramento/delimitação territorial da ARU e identificação do tipo e prazo da execução da ORU -----

- Caracterização e diagnóstico do território de intervenção: enquadramento territorial, caracterização socioeconómica, cultural, ambiental e urbanística e uma análise SWOT multissetorial -----

- Estratégia territorial e operacional: estabelecimento de projetos estruturantes e ações prioritárias, cronograma da operação, programa de investimento e financiamento, modelo de gestão e execução. -----

- Quadro de apoios e incentivos: identificação dos benefícios fiscais associados à ARU e apresentação dos critérios de acesso aos mesmos, para as ações de reabilitação urbana, bem como outros estímulos à reabilitação.-----

Tendo este documento repercussões diretas para os cidadãos, cabe ao município assegurar a promoção da adequada ponderação de todos os interesses relevantes, em face da operação de reabilitação urbana, designadamente os interesses dos proprietários ou de outros titulares de direitos sobre edifícios objeto da operação de reabilitação. -----

Para o efeito deverá o presente documento ser submetido a um período de discussão pública de 20 dias consecutivos, com início no quinto dia subsequente à data da publicação do Aviso em Diário da República, nos termos do n.º 4 do Artigo 17º do regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação da lei n.º 66/2019, de 21 de maio e do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo DL n.º 80/2015, de 14 de Maio.-----

Simultaneamente, o projeto de operação de reabilitação urbana deverá ser remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo.-----

#### **PROPOSTA**-----

Face ao teor do acima transcrito, proponho remeter à reunião de Câmara a Proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Ferraria de São João, a fim desta deliberar quanto a:-----

1. aprovação dos documentos apresentados -----

2.caso aprove os documentos apresentados, decidir remeter a proposta do PERU da Ferraria de São João-  
a) para discussão pública, pelo período de 20 dias consecutivos, período durante o qual ficará disponível para consulta no Balcão Único do Município, durante o horário de expediente, no Posto de Turismo Municipal, que se encontra aberto todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados, entre as 10.00h e as 18.00, assim como no site institucional do Município de Penela em <https://www.cm-penela.pt/home>, podendo as sugestões ser enviadas para o email [cmpenela@cm-penela.pt](mailto:cmpenela@cm-penela.pt) , remetidos via postal, ou apresentados, por escrito, no Balcão Único do Município.-----

b) para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., para emissão de parecer não vinculativo.  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Ferraria de São João e remeter a respetiva documentação para discussão pública e para obtenção de pareceres, conforme proposto na informação dos serviços.-----

**8. EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA LOURICEIRA \_ PENELA”. RELATÓRIO PRELIMINAR; AUDIÊNCIA PRÉVIA; RELATÓRIO FINAL – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO; MINUTA DO CONTRATO:** Pelo Presidente da Câmara foi presente o relatório preliminar, a audiência prévia e o relatório final relativos à empreitada mencionada em epígrafe, propondo a sua adjudicação à empresa LusoSicó – Construções, S.A., com sede no concelho de Ansião, pelo valor de 1.296.455,43€ (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos), acrescido do valor do IVA e a aprovação da minuta do respetivo contrato, conforme preceitua o n.º. 1 do art.º. 98º do Código da Contratação Pública. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de “ampliação da zona industrial da Louriceira”, à empresa supramencionada pelo preço proposto e aprovar a minuta do respetivo contrato. Mais deliberou autorizar o senhor Presidente a outorgar o contrato, inerente à realização da empreitada supracitada, em seu nome.-----

**9. EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA EM TRANSMISSÃO DE PRÉDIO RÚSTICO:** Na sequência do processo de venda, por hasta pública, do prédio rustico sito em Cebolada, inscrito na matriz predial da união de freguesias sob o artigo número 4915 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número

cento e noventa e sete, objeto de deliberação em reunião de dezasseis de dezembro último, foi presente uma carta da proprietária do mesmo, senhora Maria Lúcia Duarte das Neves, informando não pretender exercer o seu direito de preferência, dado pretender vender, também a sua quota parte. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, de trinta e um de dezembro último, que prescindiu do direito legal de preferência, conforme consagra o artigo mil quatrocentos e nove do Código Civil.

## 10. SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS:

10.1 CONSTITUIÇÃO E EXECUÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços relativa à operacionalização do Plano de Ação do PMDFCI, cujo texto a seguir se dá por transcrito.

### OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PMDFCI

constituição e manutenção de faixas de gestão de combustível- rede viária municipal

1. enquadramento  
O Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, regulado pelo Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual considera na alínea a) do nº 1 no seu artigo 15º “Nos espaços floresta previamente definidos nos PMDFCI é obrigatório que a entidade responsável pela Rede Viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral não inferior a 10 m”.

Em função do preceituado na referida legislação considera-se nesta proposta de intervenção para o ano de 2020, a rede de estradas municipais classificadas e caminhos municipais e florestais de acesso a lugares que devem ser submetidos a operações de manutenção da Faixa de Gestão de Combustível constituídas nos anos de 2018 e 2019 e a operações de constituição da faixa de gestão de combustível.

### 2. Rede Viária Municipal a Intervencionar

#### 2.1- Operações de Manutenção

A rede viária municipal a considerar nas operações de manutenção da faixa de gestão de combustível compreende as que foram intervencionadas nos anos de 2018 e 2019, no âmbito do procedimento de contratação pública realizado para o efeito e considerou as estradas e caminhos municipais e ainda alguns caminhos florestais de acesso a lugares num total de 94,8 km, identificadas na tabela 1 e no mapa 1 em anexo.

Tabela 1 - Lista da rede de estradas e caminhos municipais a submeter operações de manutenção

Caminhos Municipais	098,1180; 1191; 1192; 1192-1; 1193; 1194; 1195; 1195-1; 95-2; 1196; 1196-1 1197; 1198; 1199;
Estradas Municipais	0-1; 557; 561; 562; 564; 570; 1201;
Outras estradas e caminhos	Alto da Tola/Caldeirão; Carvalhais/Casalinho; Carvalhal da Terra/Cancelas; EN 17-1/Alto da Tola; Farelo/Porto Madeiro; Fetais Meios/Fetais Fundeiros; IC3/Carvalhais; Melhorado/EN110; Estrada de Várzea Isidoro; Estrada de Viavai/Várzea Longa; Ponte do Espinhal/ Infesto; Porto da Vila; Porto Judeus; Quinta das Fontes/Vouzela; Revalvito/Casalinho; S. Sebastião/Torre D. Jerónima/ Casal de Além/ Infesto; Torre D. Jerónima; Vale do Infesto; Trilho/Pé de Siquio

#### 2.1.1 - Metodologia de Intervenção

O SDFCI refere que só a rede viária inserida em Espaço Florestal será objeto de constituição/manutenção da Faixa de Gestão de Combustível, assim intercetando a rede de estradas e caminhos municipais com a carta de ocupação do solo do concelho de Penela define-se a área que efetivamente deverá ser intervencionada. Assim, foram contabilizados em 2018 e 2019, 89,1 hectares intervencionados ao longo da referida rede viária.

Com base nos critérios para a gestão de combustível no âmbito das redes secundárias de gestão de combustível, explanados no anexo A que integra o SDFCI, propõe-se que a intervenção de manutenção da referida FGC cumpra as regras e normas aí definidas, assim nestes termos a manutenção da FGC numa largura não inferior a 10 m associada à rede viária municipal contempla as seguintes operações:



- i. Corte de vegetação espontânea (matos);-----
- ii. Corte do estrato arbustivo-----
- iii. Corte das varas resultantes da rebentação das toijas de eucalipto -----
- iv. Podas de formação e desramações de espécies folhosas autóctones-----

2.2 - Operações de Constituição da FGC -----

A rede viária municipal a considerar nas operações de constituição da faixa de gestão de combustível compreende as que não foram intervencionadas nos anos de 2018 e 2019, e considera um conjunto de estradas e caminhos municipais e ainda alguns caminhos florestais de acesso a lugares num total de 13,36 km, a que corresponde uma área de intervenção de 18,5 hectares. As estradas a intervir encontram-se identificadas e listadas na tabela 2 e no mapa 2 em anexo.-----

Estradas e Caminhos Municipais e Estradas Florestais-----

Caminhos Municipais-----

Estradas e Caminhos Municipais e Estradas Florestais	
Caminhos Municipais	elhorado/Podentinhos/Palras de Cima; Hortas/Vale de Arinto; rdem/Chanca; Rabaçal/ S. Sebastião/Estrada do Espinheiro; ouçainha/EM 1191; Chaveiro e Cabecinha; Poupa/Serradas da Freixiosa; strada do Revalvito; Estrada dos Brutiais; Estrada da Tarrasteira
Estradas Municipais	arte da EM 1202

2.2.1- Metodologia de Intervenção -----

O SDFCI refere que só a rede viária inserida em Espaço Florestal será objeto de constituição/manutenção da Faixa de Gestão de Combustível, assim intercetando a rede de estradas e caminhos municipais com a carta de ocupação do solo do concelho de Penela define-se a área que efetivamente deverá ser intervencionada, estimando-se como já se referiu, cerca de 18,5 hectares de área a intervir ao longo da referida rede viária.-----

Com base nos critérios para a gestão de combustível no âmbito das redes secundárias de gestão de combustível, explanados no anexo A que integra o SDFCI, propõe-se que a intervenção de constituição da referida FGC cumpra as regras e normas aí definidas, assim nestes termos a constituição da FGC numa largura não inferior a 10 m associada à rede viária municipal contempla as seguintes operações:

- I. Corte de árvores;-----
- II. Controlo da vegetação espontânea (corte de matos)-----
- III. Podas de formação e desramações-----

3. Enquadramento Legal das Intervenções de Manutenção e Constituição das FGC -----

A gestão de combustível na faixa de 10 m ao longo da rede viária envolve a realização de trabalhos em propriedade privada, situação que se encontra prevista no nº 15 do Artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho com as respetivas atualizações e alterações "*os proprietários e outros produtores são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível*".-----

Salvaguarda-se, no entanto, aos proprietários, arrendatários e usufrutuários a titularidade e propriedade das árvores existentes na faixa de 10 metros ao longo da rede viária, pelo que estes poderão acompanhar os trabalhos e querendo ficar com o material resultantes das ações gestão de combustível, devendo, no entanto, proceder à respetiva remoção de imediato.-----

Deverão ainda os proprietários que, previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobrantes, fornecer essa informação à Câmara Municipal.-----

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pelo Município de Penela não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, perderão o direito à posse/titularidade dos mesmos.-----

4. Métodos de Comunicação e Divulgação-----

A realização das intervenções de constituição da FGC obriga a um prévio planeamento e informação à

população em geral e aos proprietários arrendatários, usufrutuários de prédios rústicos dos trabalhos que o Município pretende desenvolver, da metodologia de intervenção assim como a localização geográfica dos mesmos.

Neste sentido, utilizar-se-ão como métodos de divulgação e informação as seguintes ferramentas:

- i. Publicação de Edital em todas as Juntas de Freguesia, Associações Recreativas;
- ii. Colocação de Informação em locais considerados estratégicos nas estradas e caminhos a intervencionar;
- iii. Colocação de Informação espaços comerciais concelhios
- iv. Informação vinculada pelos Padres no âmbito das suas homilias dominicais;
- v. Sítio da Câmara Municipal;
- vi. Associações de Produtores Florestais e de Agricultores;
- vii. Núcleo Empresarial de Penela
- viii. Outras entidades

#### 5. Estimativa Orçamental

Foi efetuada consulta ao mercado para aferição dos valores de referência para as operações a realizar. Com base na informação recebida apresenta-se uma estimativa orçamental com base nos valores mais baixos apresentados pelas empresas, em função da tipologia de intervenção.

#### 5.2- OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DA FGC

1. Capítulo I	Operações	Unidade	Quantidade	Valor unitário (€)	Valor total c/IVA
1.1	Corte da Vegetação Espontânea				
1.1	Corte moto-manual ou mecânico da vegetação herbácea e arbustiva, considerando a sua remoção ou trituração. Inclui o corte das varas provenientes da rebentação das toijas de eucalipto	ha	89,1	1.000,00 €	94.446,00 €

#### 5.3- OPERAÇÕES DE CONSTITUIÇÃO DA FGC

Capítulo I		Unidade	Quantidade	Valor unitário (€)	Valor total (€) c/IVA
1.1	Redução de Densidades do Estrato Arbóreo				
1.1.1	Corte de árvores, toragem a 2,20 m e empilhamento dos toros	ha	18,500	300,00 €	5.883,00 €
1.1.2	Destroçamento dos resíduos. Os resíduos resultantes do corte das árvores, como bicadas e ramos deverão ser destrocados e espalhada a estilha no local para fertilização do solo	ha	18,500	300,00 €	5.883,00 €
1.3	Podas e Desramações				
1.3.1	Esta operação será executada em folhosas autóctones para potenciar a condução do estrato arbóreo fustes direitos e sem nós	ha	3,7	270,00 €	ha 1.058,94 €
1.4	Corte da Vegetação Espontânea				
1.1	Proceder-se-á ao corte moto-manual ou mecânico total da vegetação herbácea e arbustiva e á sua remoção ou trituração ou queima	ha	18,5	530,00 €	10.393,30 €
<b>Total</b>					<b>23.218,24 €</b>

#### 6. Procedimento de contratação pública

Importa que com a maior brevidade possível, a Câmara defina as intervenções que pretende realizar com vista à preparação dos respetivos procedimentos de contratação pública.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a operacionalização do Plano de ação do PMDFCI.----- 2

**10.2 EDIFICAÇÃO EM SOLO RURAL:** No âmbito da reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, realizada a 13/12/2019, foi presente o processo de construção de edifício de apoio à atividade agrícola nº. 1/2017/21, a erigir na localidade de Tola, em que é requerente Dália Assunção Clara Mendes, acompanhado da seguinte informação dos serviços.-----

**INFORMAÇÃO**-----

Conforme preceituado na alínea c) do nº 6 do artigo 16ª do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, que regula o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, foi submetido a reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta realizada no dia 13 de dezembro de 2019, o processo supra referido tendo a mesma deliberado emitir parecer favorável à pretensão da requerente, cuja minuta de ata se anexa a este documento.-----

Esse diploma legal preceitua ainda que “a construção de novos edifícios destinados exclusivamente à atividade agrícola, pode, em casos excecionais a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 10 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista na alínea a) do nº 4, por deliberação da Câmara municipal”.-----

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a construção do edifício de apoio à atividade agrícola, a pedido do requerente, dado estarem cumpridas as regras a que obedecem a análise de risco e as medidas excecionais propostas de proteção relativas à defesa e resistência da edificação à passagem do fogo e de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício à passagem do fogo.-----

À Consideração superior-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de construção do edifício de apoio à atividade agrícola, dado estarem cumpridas as regras a que obedecem a análise de risco e as medidas excecionais propostas de proteção relativas à defesa e resistência da edificação à passagem do fogo e de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício à passagem do fogo.-----

**11. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2020:** O Presidente da Câmara explicou que, em conformidade com a entrada em vigor do novo referencial contabilístico para as entidades do subsetor da Administração local foi revogado, em parte, o Decreto-lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o POCAL. Tal implicou a revogação do classificador económico previsto no mesmo e a consequente aplicação às entidades integradas no subsetor da Administração local do Decreto-lei nº. 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e despesas públicas. Sendo o SNC\_AP, aprovado pelo Decreto-lei nº. 192/2015, de 11 de novembro, de aplicação obrigatória há que uniformizar a classificação das taxas cobradas pelos municípios.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações propostas, de acordo com a informação dos serviços.-----

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e trinta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara Municipal,

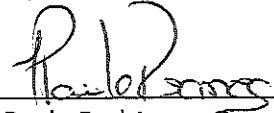
  
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

  
(Rui Manuel Seoane Pereira)

  
(Mário António Santos Carvalho)

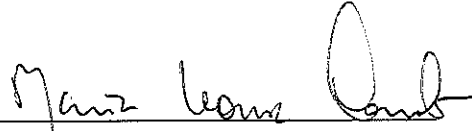


(Rafael Cândido Justino Baptista)



(Eugénia Paula Rodrigues Gomes)

A Técnica Superior,



(Matia Leonor dos Santos Carnoto)